



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 496, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento de 2008, Lei 476 de 28 de dezembro de 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração na Lei orçamentária para o exercício de 2008.

Art. 2º Fica o Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito, tipo Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) para incluir a seguinte dotação no orçamento vigente:

## 2 EXECUTIVO

2.07 – Dep. Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2.07.1 – Seção de Ensino, Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica.

2.07.1.12 – Educação.

2.07.1.12.361 – Ensino Fundamental.

2.07.1.12.361.1201 – Escola para Todos.

2.07.1.12.361.1201.1016 – Aquisição de Imóveis para Construção de Escola Mun.

4.5.30.61 (373) Aquisição de Imóveis R\$ 210.000,00

Total do crédito R\$ 210.000,00

Art. 3º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional autorizada nesta lei, utilizar-se-á parte do excesso de arrecadação verificado no exercício, apurado na forma do § 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

Art. 4º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação

São Sebastião do Oeste, 25 de setembro de 2008.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal